

## LEI Nº 512/02

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER EM DOAÇÃO UMA ÁREA RURAL SITUADO NO BAIRRO BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Marino de Lima, Prefeito Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em doação uma área rural de 4.658,152 m<sup>2</sup>, pertencente a Valdemar Alves, localizada na Estrada Cachoeira Manoel Gomes no Bairro Boa Vista – neste Município, com as seguintes descrição e confrontações: O perímetro tem início no ponto 84 marcado em planta, divisa com propriedade de Olímpio Siqueira Dias, com as seguintes distâncias e rumos:

84-85	30.254m	88°15'27" NE
85-86	30.536m	22°33'52" SE
86-87	36.126m	5°48'54" SW
87-88	22.6446m	36°50'59" SE
88-89	54.118m	60°35'01" SE
89-90	58.430m	44°00'56" SE
90-91	13.356m	54°41'31" SE
91-92	142.204m	64°00'29" SE
92-93	68.896m	83°15'54" SE
93-94	10.010m	6°46'13" NE
94-95	67.204m	83°15'59" NW
95-96	139.680m	64°00'53" NW
96-97	11.604m	54°36'42" NW
97-98	58.968m	44°01'28" NW
98-99	53.472m	60°35'15" NW
99-100	16.628m	36°53'02" NW
100-101	34.758m	5°48'45" NE
101-102	45.960m	22°34'12" NW
102-103	40.698m	88°15'15" SW

103-84 10.608m            21°20'24" SE, encerrando uma área de  
4.658,15 m<sup>2</sup>

**LEI MUNICIPAL Nº 512/02**  
**fls. 02**

**Cajati, 18 de janeiro de 2002 –**

- Art.2º-        A doação de que trata esta Lei, é para fins de conservação e  
                  melhoramento de vias públicas (art. 5º, alínea “i” do Decreto-Lei nº  
                  3.365/41) e regularização da Estrada Cachoeira Manoel Gomes.
- Art.3º-        As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta própria do  
                  orçamento vigente, suplementada se necessária.
- Art.4º-        Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as  
                  disposições em contrário.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJATI**  
**EM, 18 DE JANEIRO DE 2002**

Marino de Lima  
Prefeito Municipal